



Decreto nº 008 de 03 Março de 2023.

Dispõe sobre a Convocação da **Plenária Municipal** de Baixa Grande do Ribeiro etapa importante da **17ª Conferência Nacional de Saúde** e dá outras providências.

José Luis Sousa Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a **Plenária Municipal de Saúde** etapa importante da **17ª Conferência Nacional de Saúde**, a realizar-se no dia 23 de Março de 2023, em Baixa Grande do Ribeiro – PI, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia**”

Art.3º - A Conferência será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art.4º - A estrutura organizacional da Plenária Municipal de Saúde será definida no seu Regimento Interno que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art.5º - As despesas com a realização da Plenária Municipal de Saúde, bem como as despesas de deslocamento e hospedagem dos delegados eleitos para as demais etapas da **17ª Conferência Nacional de Saúde** ocorrerão à cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2023.

José Luis Sousa II

Secretaria de Saúde
CPF: 600.024.913-62
Baixa Grande do Ribeiro-PI

José Luis Sousa
Prefeito Municipal

Jose Luis Sousa II
Secretário(a) Municipal de Saúde
Registre-se, Publique-se



AVISO DO EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Eletrônico abaixo citado, na forma da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 051/2021, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **Pregão Eletrônico nº 017/2023**
- **Processo Administrativo nº 110/2023**
- **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global
- **Regime de Execução:** Empreitada Global
- **Suporte Legal:** Norma geral da Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 051/2021, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e Legislação correlata.
- **Fonte de Recursos:** RECURSOS PRÓPRIOS – FPM – ICMS – FMAS - BOLSA-FAMÍLIA IGD-BF – PROJOVEM - CRAS-PBF - PETI-PVMC – PBVII – PBVIII - IGD-SUAS
- **Data da Abertura:** 17 de março de 2023.
- **Valor Previsto:** R\$132.386,75 (cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
- **Hora da Abertura:** 09:00 hs
- **Sistema eletrônico:** "<https://www.licitacoes-e.com.br/>"
- **Informações:** Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; E-mail: cplbgrpi@gmail.com Fone: (89) 98136-4754

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 03 de março de 2023.

JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA
Pregoeiro

JOSEANE DESIDÉRIA PEREIRA SANTOS
Membro Equipe Apoio

JOSÉ CASTRO E SILVA
Membro Equipe Apoio

Id:030E6A910C9207D0

Id:030E6A910C92097D



PREFEITURA DE
VÁRZEA GRANDE
Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande

P. M. VÁRZEA GRANDE-PI
PROC. ADM. Nº 008/2023
FLS. _____
RUBRICA: _____

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria nos setores administrativo, tributário, de pessoal e de tombamento, para atender as necessidades do município de Várzea Grande - PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 objetivando a contratação acima citada, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL e/ **ADJUDICO** o resultado no valor de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)** mensais, em favor da empresa **H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME**, cujo representante legal é o Sr. Hans Kelsen Mendes Silva, como contraprestação de serviços de assessoria nos setores administrativo, tributário, de pessoal e de tombamento, para atender as necessidades do município de Várzea Grande - PI, conforme processo administrativo vinculado a presente inexigibilidade de licitação em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 25, inciso II da Lei nº 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

Várzea Grande - PI, 06 de fevereiro de 2023.

Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo
Prefeito Municipal de Várzea Grande - PI

Id:01AB2518AF080822



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Governo da Reconstrução

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DO EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Eletrônico abaixo citado, na forma da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 051/2021, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Eletrônico nº 017/2023
- Processo Administrativo nº 110/2023
- Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global
- Regime de Execução: Empreitada Global
- Suporte Legal: Norma geral da Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 051/2021, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.
- Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS - FPM - ICMS - FMAS - BOLSA-FAMÍLIA IGD-BF - PROJOVEM - CRAS-PBF - PETI-PVMC - PBVII - PBVIII - IGD-SUAS
- Data da Abertura: 17 de março de 2023.
- Valor Previsto: R\$132.366,75 (cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
- Hora da Abertura: 09:00 hs
- Sistema eletrônico: "https://www.licitacoes-e.com.br"
- Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; E-mail: cpibgri@gmail.com Fone: (89) 98136-4754

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 03 de março de 2023.

JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA
Pregoeiro

JOSEANE DESIDÉRIA PEREIRA SANTOS
Membro Equipe Apoio

JOSÉ CASTRO E SILVA
Membro Equipe Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Governo da Reconstrução



Decreto nº 008 de 03 Março de 2023.

Dispõe sobre a Convocação da Plenária Municipal de Baixa Grande do Ribeiro etapa importante da 17ª Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências.

José Luis Sousa Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a Plenária Municipal de Saúde etapa importante da 17ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se no dia 23 de Março de 2023, em Baixa Grande do Ribeiro - PI, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia"

Art.3º - A Conferência será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art.4º - A estrutura organizacional da Plenária Municipal de Saúde será definida no seu Regimento Interno que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art.5º - As despesas com a realização da Plenária Municipal de Saúde, bem como as despesas de deslocamento e hospedagem dos delegados eleitos para as demais etapas da 17ª Conferência Nacional de Saúde ocorrerão à cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2023.

José Luis Sousa II
Secretaria de Saúde
CPF 090.024.913-62
Bairro Odeio do Ribeiro-PI
J. B. Soares da Costa, II
Jose Luis Sousa II
Secretário(a) Municipal de Saúde
Registre-se, Publique-se

José Luis Sousa
Prefeito Municipal